

**Edital de Pregão Presencial Nº 36**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 13 - 2019**

Reuniram-se no dia 17/05/2019, as 18:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 595/2018 com o objetivo de ELABORAR, ANALISAR, JULGAR E ADJUDICAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 36 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10213 EDMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - M

CNPJ: 02.049.173/0001-20

11081 REGENSY COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 03.970.005/0001-35

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA REGENSY FOI DESCLASSIFICADA POR DESATENDER AO EDITAL, UMA VEZ QUE SUA PROPOSTA INFRINGIA OS VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO EDITAL PARA ALGUNS ITENS DOS LOTES BEM COMO TAMBÉM VALOR INEXEQUÍVEL PARA O ITEM 321 DO LOTE 2 DA SAÚDE, BEM COMO NÃO CONTINHA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, TAIS COMO OS CONTIDOS NOS ITENS 6.1, 6.2 E 6.5.1. RESTANDO ASSIM DESCLASSIFICADA DO CERTAME. A EMPRESA REGENSY APONTOU ACERCA DO ATESTADO DA EMPRESA EDMAR ALEGANDO NÃO TER IDENTIFICAÇÃO DE SER PESSOA JURÍDICA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE SOLICITARAM QUE COMPROVE QUE A MELO CONTABILIDADE EIRELI ME SE TRATA DE UMA PESSOA JURÍDICA.

A EMPRESA REGENSY COMERCIO SOLICITOU PEDIDO DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A EMPRESA REGENSY DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A EMPRESA REGENSY MANIFESTA INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EDMAR ALEGANDO QUE FALTA DOCUMENTO, EM ESPECÍFICO A CERTIDÃO DE FALÊNCIA EMITIDA ATRAVÉS DO E-PROC, CONFORME MENCIONA A CERTIDÃO. MUITO EMBORA A EMPRESA REGENSY NÃO TENHA APRESENTADO SUAS RAZÕES ACERCA DOS APONTAMENTOS NA INTENÇÃO RECURSAL, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE ESTUDARAM O PROCESSO NOVAMENTE E DECIDIRAM, DE OFÍCIO POR INABILITAR A EMPRESA EDMAR E ASSIM SOLICITAR QUE A MESMA APRESENTE DENTRO DO PRAZO DE 08(OITO) DIAS ÚTEIS NOVAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, UTILIZANDO COMO RESPALDO LEGAL A PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 48 PARÁGRAFO 3º DA LEI 8666/93 QUE PRESCREVE QUE SE TODAS AS EMPRESAS FOREM INABILITADAS, PODERÁ SER CONCEDIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS. ESPERA-SE A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ A DATA DE 29/05/2019 AS 18:30 . SEM MAIS, ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 19:00 horas do dia 17 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MARIANA DE SOUZA FERNANDES - ..... Pregoeiro

PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO - ..... FISCAL DE OBRA

ANGELA PEREIRA - ..... ASSIST. ADM I

NADIA DALMIRA ZIEGLER - ..... FISCAL DE OBRA

LENILDA LUCIA LUCIANO DOS SANTOS - ..... ASSIST. ADM I